



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.563, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como "Gabriel Anunciato Lopes" e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Na Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de "**GABRIEL ANUNCIATO LOPES**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de setembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município